

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Adenda n.º 10/2011 de 14 de Janeiro de 2011**

**Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 435**

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto, e com o preceituado no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, é celebrada a presente Adenda ao Acordo de Cooperação Funcionamento, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da valência Lar para Mulheres em Risco – Filomena da Encarnação, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima representado pela sua Presidente, devidamente credenciada.

Pela presente Adenda é confirmado o teor das Cláusulas I, II, III e IV do Acordo acima identificado, mais concretamente no que se refere ao Objecto, Fins e Obrigações protocoladas e alteradas as cláusulas abaixo indicadas:

Cláusula V

**Entrada em vigor**

1. A presente Adenda entra em vigor, retroactivamente, a partir de 1 de Janeiro de 2010 e tem a duração de um ano, considerando-se automática e sucessivamente renovável por igual período.

**Quadro I**

O que corresponde a uma comparticipação financeira anual de. ....	86.380,66 €
A transferir por duodécimos de:.....	7.198,39 €

2. Em anexo apresentam-se o(s) mapa(s) justificativos das alterações que dão origem à nova dotação anual e respectivo duodécimo relativamente ao teor dos quadros III e IV inicialmente homologados.

20 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina de Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. - A Direcção da Instituição.